

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Realizada em 02 de maio de 2025 às 10:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (Companhia), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por vídeo conferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.

3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares, com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de março de 2025.

5. Deliberação: O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de março de 2025 ("1T25") da Companhia, deliberou:

- i. Aprovar, "*ad referendum*" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, *caput*, do Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, no valor total de R\$ 14.499.352,00 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais), correspondentes a R\$ 0,062579877 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 07 de maio de 2025 ("Dividendos Intercalares – 1T25"). Para o cálculo foi considerada a quantidade de 231.693.519 ações ordinárias em circulação na data de hoje, excluídas as 8.136.400 ações mantidas em tesouraria. Os Dividendos Intercalares – 1T25 ora distribuídos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, a serem declarados pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social do ano de 2025, conforme faculta o supracitado artigo 29, *caput*, do Estatuto Social;
- ii. Registrar que o montante dos Dividendos Intercalares – 1T25, ora aprovados, perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2025, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social e atende a "*Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio*" da Companhia;

iii. Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas “*ex-proventos*” em relação aos Dividendos Intercalares – 1T25 a partir de 08 de maio de 2025 (inclusive) e o pagamento aos Acionistas dos Dividendos Intercalares – 1T25, será realizado até 21 de maio de 2025.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto)

7. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 02 de maio de 2025.

Péricles Druck
Presidente do Conselho de Administração